



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>1011</u>
Oficial	<u>Estiva</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1011</u> Página <u>36</u>
Data	<u>24/03/2016</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

### DECRETO Nº 4121/2016

**Ementa:** Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, bem como desapropriação amigável ou judicial do imóvel que segue abaixo especificado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO BRAZ RIZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, artigo 5º, inciso XXII e artigo 182, ambos da Constituição Federal, e, com fundamento no artigo 101, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Arapoti e;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que define os casos de desapropriação por utilidade pública e dispõe sobre a sua aplicação, no artigo 5º, alínea “i” que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e;

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de setembro de 2001, em seu artigo 4º, inciso V alínea “a” também prevê como instituto jurídico e político a desapropriação urbana para cumprimento da função social e;

Considerando a necessidade do Município de Arapoti implantar nova estrada para reduzir o tráfego de veículos pesados que adentrem na área urbana e;

Considerando que a implantação da nova estrada reduzirá consideravelmente o tráfego de veículos pesados pela área central do perímetro urbano, reduzindo assim vários transtornos como poluição sonora, problemas de infraestrutura, trânsito e segurança e;

Considerando, também que toda a propriedade deve cumprir sua função social, compelindo ao poder público municipal nos termos do art. 182 da Constituição Federal, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes e;

Considerando finalmente que as áreas se encontram em local estratégico viabilizando saída tanto na PR-092 entre Arapoti – Jaguariaíva, quanto na PR-239 entre Arapoti – Ventania, sendo assim, tal área desapropriada considerada apta para a construção de estrada.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública uma área de 1,3100 hectares, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 2.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti/PR, de propriedade de Sieberdina Klasina Snepvangers, Gudrun Snepvangers e Erica Renske Snepvangers, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941..





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 2º-** Fica a área acima mencionada desapropriada por utilidade pública, como desapropriada está, por via amigável ou judicial, para os fins já especificados, o imóvel que possui as seguintes características e descrições: A poligonal tem início no marco ponto P1, deste segue pelo Limite do Contorno Sul, confrontando com Sieberdina Klasina Snepvangers, Gudrun Snepvangers e Erica Renske Snepvangers (Matrícula 2.964) com o rumo de  $41^{\circ}04'17''\text{SO}$  e 23.66 m , até o marco ponto P2, segue com o rumo de  $27^{\circ}21'31''\text{SO}$  e 14.33 m , até o marco ponto P3, segue com o rumo de  $16^{\circ}43'08''\text{SE}$  e 13.92 m , até o marco ponto P4, segue com o rumo de  $25^{\circ}13'06''\text{SE}$  e 44.53 m , até o marco ponto P5, segue com o rumo de  $31^{\circ}50'49''\text{SE}$  e 39.20 m , até o marco ponto P6, segue com o rumo de  $33^{\circ}23'37''\text{SE}$  e 39.23 m , até o marco ponto P7, segue com o rumo de  $37^{\circ}57'32''\text{SE}$  e 14.71 m , até o marco ponto P8, segue com o rumo de  $43^{\circ}56'21''\text{SE}$  e 14.71 m , até o marco ponto P9, segue com o rumo de  $49^{\circ}50'43''\text{SE}$  e 14.69 m , até o marco ponto P10, segue com o rumo de  $55^{\circ}54'22''\text{SE}$  e 14.69 m , até o marco ponto P11, segue com o rumo de  $62^{\circ}28'54''\text{SE}$  e 16.25 m , até o marco ponto P12, segue com o rumo de  $69^{\circ}14'37''\text{SE}$  e 16.25 m , até o marco ponto P13, segue com o rumo de  $72^{\circ}47'15''\text{SE}$  e 111.99 m , até o marco ponto P14, segue com o rumo de  $75^{\circ}51'32''\text{SE}$  e 15.08 m , até o marco ponto P15, segue com o rumo de  $82^{\circ}23'26''\text{SE}$  e 15.08 m , até o marco ponto P16, segue com o rumo de  $88^{\circ}20'03''\text{SE}$  e 15.11 m , até o marco ponto P17, segue com o rumo de  $84^{\circ}51'55''\text{NE}$  e 15.11 m , até o marco ponto P18, segue com o rumo de  $81^{\circ}28'50''\text{NE}$  e 58.57 m , até o marco ponto P19, segue com o rumo de  $83^{\circ}40'09''\text{NE}$  e 14.55 m , até o marco ponto P20, segue com o rumo de  $89^{\circ}26'29''\text{NE}$  e 14.53 m , até o marco ponto P21, segue com o rumo de  $88^{\circ}21'16''\text{SE}$  e 79.50 m , até o marco ponto P22, segue com o rumo de  $84^{\circ}57'34''\text{SE}$  e 18.62 m , até o marco ponto P23, segue com o rumo de  $80^{\circ}15'56''\text{SE}$  e 18.62 m , até o marco ponto P24, segue com o rumo de  $73^{\circ}00'43''\text{SE}$  e 1.74 m , até o marco ponto P25. Segue por divisa seca, confrontando com área a ser desapropriada de propriedade de Associação Parque Histórico de Arapoti (Matrícula 4.503) com o rumo de  $12^{\circ}57'11''\text{SE}$  e 24.42 m , até o marco ponto P26. Segue pelo Limite do Contorno Sul, confrontando com Sieberdina Klasina Snepvangers, Gudrun Snepvangers e Erica Renske Snepvangers (Matrícula 2.964) com o rumo de  $63^{\circ}36'58''\text{NO}$  e 11.37 m , até o marco ponto P27, segue com o rumo de  $83^{\circ}45'59''\text{NO}$  e 40.15 m , até o marco ponto P28, segue com o rumo de  $89^{\circ}43'45''\text{NO}$  e 32.69 m , até o marco ponto P29, segue com o rumo de  $87^{\circ}34'23''\text{NO}$  e 24.01 m , até o marco ponto P30, segue com o rumo de  $84^{\circ}29'39''\text{NO}$  e 17.03 m , até o marco ponto P31, segue com o rumo de  $86^{\circ}24'21''\text{NO}$  e 12.54 m , até o marco ponto P32, segue com o rumo de  $84^{\circ}52'49''\text{SO}$  e 13.24 m , até o marco ponto P33, segue com o rumo de  $81^{\circ}02'18''\text{SO}$  e 70.34 m , até o marco ponto P34, segue com o rumo de  $86^{\circ}17'45''\text{SO}$  e 11.57 m , até o marco ponto P35, segue com o rumo de  $88^{\circ}41'00''\text{NO}$  e 11.57 m , até o marco ponto P36, segue com o rumo de  $82^{\circ}22'48''\text{NO}$  e 17.48 m , até o marco ponto P37, segue com o rumo de  $74^{\circ}41'46''\text{NO}$  e 17.48 m , até o marco ponto P38, segue com o rumo de  $69^{\circ}55'49''\text{NO}$  e 14.51 m , até o marco ponto P39, segue com o rumo de  $73^{\circ}39'29''\text{NO}$  e 33.71 m , até o marco ponto P40, segue com o rumo de  $72^{\circ}50'23''\text{NO}$  e 63.79 m , até o marco ponto P41, segue com o rumo de  $70^{\circ}57'26''\text{NO}$  e 18.27 m , até o marco ponto P42, segue com o rumo de  $62^{\circ}26'18''\text{NO}$  e 18.78 m , até o marco ponto P43, segue com o rumo de  $56^{\circ}07'18''\text{NO}$  e 16.68 m , até o marco ponto P44, segue com o rumo de  $51^{\circ}33'43''\text{NO}$  e 16.87 m , até o marco ponto P45, segue com o rumo de  $45^{\circ}38'55''\text{NO}$  e 16.75 m , até o marco ponto P46, segue com o rumo de  $38^{\circ}48'04''\text{NO}$  e 16.97 m , até o marco ponto P47, segue com o rumo de  $33^{\circ}18'14''\text{NO}$  e 21.00 m , até o marco ponto P48, segue com o rumo de  $29^{\circ}32'42''\text{NO}$  e 18.13 m , até o marco ponto P49, segue com o rumo de  $25^{\circ}36'10''\text{NO}$  e 18.17 m , até o marco ponto P50, segue com o rumo de  $37^{\circ}01'46''\text{NO}$  e 21.48 m , até o marco ponto P51, segue com o rumo de  $36^{\circ}05'12''\text{NO}$  e 48.87 m , até o marco ponto P52, segue com o rumo de  $55^{\circ}10'32''\text{NO}$  e 10.58 m , até o marco ponto P53, segue com o rumo de  $89^{\circ}21'02''\text{SO}$  e 11.06 m , até o marco ponto P54, segue com o rumo de  $52^{\circ}13'40''\text{SO}$  e 14.85 m , até o marco ponto P55, segue com o rumo de  $61^{\circ}09'46''\text{SO}$  e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

19.08 m , até o marco ponto P56. Segue por divisa seca, confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R. (Rodovia PR-239), onde todos os pontos confinantes estão eqüidistantes a 12,50 m do eixo da rodovia, com o rumo de 53°19'11"NE e 42.67 m , até o marco ponto P57, segue com o rumo de 53°50'09"NE e 18.93 m , até o marco ponto P58, segue com o rumo de 53°38'23"NE e 22.93 m , até o marco ponto P59, segue com o rumo de 53°38'19"NE e 24.49 m , até o marco ponto P60, segue com o rumo de 53°23'06"NE e 5.96 m , até o marco ponto P1, onde teve início esta descrição.

**Art. 3º-** O valor a ser utilizado como parâmetro pela desapropriação é aquele constante do laudo da Comissão Municipal de Avaliação, sem prejuízo, em caso de acordo com os proprietários, da adoção de outro valor que esteja condizente com o preço de mercado e que preserve o interesse público.

**Art. 4º** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de emissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 2º deste decreto.

**Art. 5º-** Fica a Procuradoria Jurídica, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários visando à efetivação da desapropriação de que trata este decreto e da imissão de posse do imóvel.

**Art. 6º** - Para as despesas decorrentes deste Decreto serão utilizados recursos orçamentários próprios.

**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.884/2015 e demais disposições em contrário.

**Art. 8º** – Registre-se, publique-se e anote-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito